



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.440

De 21 de junho de 2007.

Dispõe sobre denominação de Vestiário de Campo de Futebol e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **VESTIÁRIO JOSÉ ROMÁRIO BANDOLI**, o Vestiário do Campo de Futebol localizado na Comunidade Córrego dos Pereiras.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar em lugar visível do Vestiário, a respeitante placa contendo o nome de José Romário Bandoli, como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 21 de junho de 2007.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

